

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS CAMAÇARI
DIRETORIA GERAL / DIRETORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 03 / 2016 / DIRETORIA GERAL / IFBA/CAMPUS CAMAÇARI

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA 2016
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS UNIVERSAIS
E COMPLEMENTARES**

A Diretoria do Campus Camaçari, através de comissão formada para esse fim (Portaria nº 008 06 junho de 2016) torna pública a abertura de edital para submissão de projetos nas diversas áreas relacionadas e integrantes aos Programas Universais e Complementares constantes da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Política de Assistência Estudantil é um arcabouço de princípios e diretrizes que orientam a elaboração e implantação de ações que garantam o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos estudantes do IFBA, com vistas à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e ao bem estar biopsicossocial (aprovada em 1ª versão em 26 de outubro de 2010 e atualizada em 2014 pelo Conselho Superior do IFBA).

1.2 Os Programas Universais da Política de Assistência Estudantil do IFBA devem atender a todos os estudantes interessados, sem critérios meritocráticos ou socioeconômicos. Tem como objetivo desenvolver ações que envolvam o acompanhamento estudantil, facilitando reflexões e atividades nas diversas áreas e temáticas contemporâneas.

1.3 Aos Programas Complementares caberá desenvolver ações específicas nas quais a participação dos estudantes deverá estar condicionada a questões socioeconômicas e/ou meritocráticas. Estes programas são destinados aos estudantes que mais necessitem de auxílio, para atuação em monitoria de disciplinas específicas ou projetos de extensão relacionados ao ensino.

1.4 Os projetos submetidos a essa seleção relacionados aos Programas Universais e Complementares deverão ter como principal objetivo desenvolver ações relacionadas às temáticas previstas nos programas descritos no Capítulo II artigo 6 da Política de Assistência Estudantil do IFBA, conforme listado abaixo:

1.4.1 Programas Universais:

I - **Programa de Educação para a Diversidade**, que tem a finalidade de aprofundar as discussões sobre equidade na Instituição, garantindo espaços de reflexão sobre diversidade de etnia, gênero, religião, orientação sexual, idade;

II - **Programa de Incentivo à Educação Física e Lazer**, que objetiva contribuir para a formação física e intelectual como elemento de inclusão social colaborando na formação cidadã de nossos jovens e adultos;

III - **Programa de Incentivo à Educação Artística e Cultural**, que tem por finalidade garantir aos estudantes o pleno exercício dos direitos culturais em consonância com uma política pública. Visa oferecer uma formação ampliada estética, de modo a incentivar o desenvolvimento da criatividade e do olhar analítico, além de promover a prática da sensibilidade, melhorar a autoestima e o aprimoramento do fazer artístico, a qualidade do desempenho acadêmico e produção do conhecimento;

IV - **Programa de Incentivo à Formação da Cidadania**, que visa incentivar o estudante para que se integre ao contexto institucional, contribuindo para a sua formação integral cidadã e estimulando sua participação política e protagonismo nas organizações estudantis;

V - **Programa de Atenção às Pessoas com Necessidades Específicas**, que tem como objetivo desenvolver ações com a finalidade de garantir aos estudantes com Necessidades Específicas condições de equidade no acesso, na permanência, no acompanhamento e no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, e conclusão dos cursos com qualidade;

VI - **Programa de Assistência à Saúde**, que visa promover a assistência à saúde da comunidade discente, em caráter preventivo, educativo e de primeiros socorros;

VII - **Programa de Acompanhamento Psicológico**, com o objetivo de promover o bem estar biopsicossocial e das condições para a aprendizagem dos estudantes, através de ações de natureza preventiva e interventiva e de promoção de saúde, que respeitem a ética e os direitos humanos e priorizem a multidisciplinaridade;

VIII - **Programa de Acompanhamento Pedagógico**, que tem como objetivo subsidiar o processo ensino-aprendizagem por meio de estratégias institucionais que viabilizem a aprendizagem dos estudantes.

IX - **Programa de Acompanhamento Social** que prevê ações voltadas à atenção social, atentando-se aos riscos pessoais e sociais que os estudantes podem ser acometidos, visando à qualidade da sua formação acadêmica e cidadã.

X - **Programa de Assistência a Viagens**, que tem como objetivo viabilizar a participação do estudante em eventos, reuniões, visitas técnicas e comissões. Serão consideradas ajudas de custo com viagens para apresentar trabalhos acadêmicos, científicos, tecnológicos, artísticos, culturais e esportivos vinculados à Instituição, bem como para participar de visitas técnicas, comissões instituídas por portaria e/ou resolução, e representar o IFBA ou câmpus em fóruns internos e externos, mediante autorização oficial.

1.4.2 – Programas Complementares:

I – **Programa de Monitoria** destinado a custear bolsas para estudantes selecionados por mérito e em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica para atuarem como monitores de disciplinas específicas ou projetos de extensão relacionados ao ensino, mediante projeto e sob a supervisão do docente da disciplina ou projeto de extensão

Parágrafo Único: Os programas descritos nos itens V, VI, VII, VIII, IX só poderão ter projetos submetidos sob a orientação e coordenação de profissionais das áreas de Pedagogia, Psicologia, Assistência Social, Nutrição, Medicina, e Técnicos de Enfermagem servidores lotados no IFBA/Campus Camaçari, observados os objetivos de cada Programa.

1.5. Poderão submeter projetos à seleção apenas servidores (docente e técnico-administrativo) do IFBA/ Campus Camaçari

1.6 Cada projeto deverá ter apenas 01 (um) orientador e no máximo 01 (um) co-orientador, devendo ambos participarem ativamente das ações para efeito de recebimento de certificados emitidos pela DIREN/Gestão de Assistência Estudantil.

1.7 Os recursos disponibilizados para os projetos são exclusivamente para o pagamento de bolsas e de auxílio financeiro para viagens a estudantes matriculados e frequentes nos cursos regulares do IFBA/Campus Camaçari, não havendo possibilidade de compra de material e pagamento a terceiros.

2. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

2.1. A inscrição dos Projetos será realizada no IFBA Campus Camaçari de **20 de junho a 01 de agosto de 2016**.

2.2. A ficha de inscrição (Anexo I) e o projeto (de acordo com o modelo - Anexo II) deverão ser entregues preenchidos para a efetivação da inscrição, **no horário de 07h00 às 13h00 e 14h00 às 20:00 horas; no PROTOCOLO do Campus Camaçari**.

3. DOS CRITÉRIOS DOS PROJETOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS UNIVERSAIS

3.1 Será dada prioridade ao Projeto que:

a) atenda aos critérios estabelecidos por esse edital;

b) apresente coesão com os objetivos dos Programas Universais e Complementares da Política de Assistência Estudantil do IFBA (PAE- IFBA);

c) Projete ações que promovam reflexões a um maior número de estudantes do IFBA dos diferentes níveis e formas de ensino;

- d) contemple ações socioculturais relevantes;
- e) esteja voltado para a potencialização do rendimento escolar dos discentes;
- f) tenha coerência entre a proposta de utilização dos recursos financeiros e a disponibilidade orçamentária para cada projeto;
- g) seja exequível e considere as demandas emergentes no contexto Institucional;
- h) contemple pelo menos um projeto por programa, por profissional proponente e por temática de área de conhecimento.

Parágrafo Único: No caso dos Programas Complementares, deverão ser observado os aspectos socioeconômicas e/ou meritocráticas.

4. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

4.1 A seleção será realizada pela Comissão de Assistência Estudantil do IFBA/Campus Camaçari, instituída pela Portaria N°008 de 06 de junho de 2016.

4.1.1 A Seleção de projetos será constituída das seguintes etapas consecutivas e eliminatórias:

4.1.2 Entrega da documentação exigida no item 2 deste edital.

4.1.3 Avaliação da conformidade dos Projetos com a Política de Assistência Estudantil do IFBA e esse edital.

4.1.4 O julgamento dos pedidos deverá ser realizado quando houver um quórum mínimo de 50% mais um dos membros da Comissão na primeira convocação e com qualquer número de membros participantes para a segunda convocação.

4.1.5 Cada orientador poderá propor até 02 projetos.

Parágrafo Único: Caso algum membro da Comissão esteja submetendo projetos para este edital, este não poderá participar da reunião de avaliação dos projetos.

5. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

5.1 Na submissão do projeto a esse edital a relação dos bolsistas deverá ser previamente encaminhadas como consta no Anexo II.

5.2 A efetivação do bolsista estará condicionada à formalização, assinatura do termo de compromisso e entrega de documentos dos estudantes bolsistas de acordo com o prazo no item 8 desse edital e seguindo as orientações do Anexo III.

5.4 Deverão ser selecionados estudantes que contemplem, parcial ou totalmente, os critérios mencionados a seguir:

- a) Estar devidamente matriculado e freqüentando os cursos regulares do IFBA/Campus Camaçari;
- b) Não estar recebendo bolsa de qualquer outro Programa dentro ou fora da Instituição;
- b) Demonstrar interesse pelas ações que o projeto se propõe;
- c) Ter facilidade para expressar suas ideias;
- d) Ter iniciativa e participação;
- e) Assiduidade.

6. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Do Orientador

6.1.1 São requisitos e compromissos do orientador, tanto para submeter quanto para permanecer atuando como orientador, durante o período de vigência do Projeto, atender a todos os requisitos e exigências mencionadas a seguir:

- a) Ter vínculo empregatício em regime de no mínimo 20 (vinte) horas semanais com o IFBA e não estar afastado para qualificação ou qualquer outro motivo;

- b) Estar ciente da Política de Assistência Estudantil do IFBA;
- c) Estar adimplente com o Programa de Assistência e Apoio ao Estudante-PAAE e com o último edital dos Programas Universais, quando for o caso;
- d) Ter o projeto devidamente cadastrado junto à Coordenação ao qual esteja vinculado (Coordenação de Extensão).

6.1.2 São atribuições do orientador:

- a) Divulgar amplamente o projeto, escolher e indicar, para bolsista, o estudante com perfil compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses, assim como os critérios estabelecidos no item 5 deste edital;
- b) Ser responsável pela implementação dos seus respectivos Projetos submetidos à seleção e aprovados por este Edital.
- c) Solicitar a exclusão do bolsista, com a devida justificativa, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que o faça dentro dos prazos operacionais definidos no programa;
- d) Orientar o (s) bolsista(s) na elaboração de atividades a serem realizadas com os estudantes;
- e) Acompanhar a frequência do bolsista, solicitando imediatamente a rescisão da bolsa, em caso de bolsista faltoso ou que apresente dificuldades em realizar as atividades propostas;
- f) Repassar a essa comissão, bimensalmente, relatório de ações e frequência de cada estudante bolsista vinculados aos seus projetos (conforme modelo anexo IV);
- g) Apresentar o Relatório final, 30 dias após o término do projeto. (conforme modelo anexo VI)
- h) Encaminhar mensalmente o formulário de pagamento do bolsista para a Gestão da Assistência Estudantil/Diretoria de Ensino até o dia 15 do mês anterior do pagamento. (conforme modelo anexo V)

Parágrafo Único: O não cumprimento dos itens anteriores por parte dos orientadores autoriza a comissão a suspender as bolsas e cancelar o desenvolvimento das ações do Projeto, inviabilizando sua participação no ano seguinte enquanto orientador ou co-orientador.

6.2 Dos estudantes bolsistas vinculados aos projetos:

6.2.1 Os bolsistas deverão cadastrar seus dados pessoais junto aos Coordenadores dos respectivos projetos (conforme indicado no Anexo III);

6.2.2 Os bolsistas deverão ter conta-corrente em qualquer banco (não pode ser conta conjunta nem poupança);

6.2.3 O bolsista deverá cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanal. A distribuição da carga horária deverá ser acordada entre o orientador do projeto e o estudante bolsista de modo que não prejudique as atividades acadêmicas do estudante bolsista.

6.2.4 Os bolsistas deverão executar o plano de atividades apresentado pelo seu orientador.

6.2.5 Os bolsistas deverão comparecer, quando forem convocados por essa comissão, para preenchimento de formulários, entrevistas, reuniões e para outras atividades relacionadas ao Projeto que participa.

7. DAS BOLSAS VINCULADAS AOS PROJETOS/PROGRAMAS UNIVERSAIS E COMPLEMENTARES

7.1 Esta modalidade de bolsa visa incentivar a participação dos estudantes em atividades que possibilitem a complementação e aprimoramento da aprendizagem através da troca de saberes entre seus pares e do estudante bolsista com seu orientador, no contexto de uma temática relevante prevista na Política de Assistência Estudantil do IFBA, via Programas Universais e Programas Complementares. Todas as atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes bolsistas deverão ter a supervisão direta do seu orientador.

7.2 Cada bolsa terá o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

7.3 Considerando que o montante de recurso da assistência estudantil 2016 destinado à essa finalidade é de R\$30.810,18 (trinta mil, oitocentos e dez reais e dezoito centavos), serão disponibilizadas até 22 (vinte e duas) vagas para bolsistas.

7.4 A vigência da bolsa será de no máximo 04 (quatro) meses, correspondente aos meses: agosto a dezembro de 2016.

7.5 O número máximo de bolsas a serem concedidas por projeto será de 03 (três), podendo a comissão avaliar este quantitativo, dependendo do número de projetos aprovados e/ou bolsas disponíveis.

7.6 A bolsa poderá ser cancelada por desistência, baixa frequência, baixo desempenho nas atividades do projeto ou trancamento de matrícula do estudante bolsista.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Cronograma de Atividades	Local
20 de junho de 2016	Publicação do edital	Dependências do IFBA/campus Camaçari e site e e-mails institucionais
20 de junho a 01 de agosto de 2016	Período de inscrição de projetos	PROTOCOLO do Campus Camaçari
02 e 03 de agosto de 2016	Análise dos projetos	Comissão de Assistência Estudantil (CAE)
04 de agosto de 2016	Resultado preliminar	CAE/DIREN, e-mails institucionais e site
05 a 08 de agosto de 2016	Período para dar entrada em recursos	PROTOCOLO do Campus Camaçari
08 de agosto de 2016	Avaliação dos recursos	Comissão de Assistência Estudantil (CAE)
08 de agosto de 2016	Resultado final	CAE/DIREN, e-mails institucionais e site
10 de agosto de 2016	Reunião com os orientadores	Coordenadores dos Projetos Aprovados via Protocolo
11 e 12 de agosto de 2016	Formalização, assinatura do termo de compromisso e entrega de documentos dos estudantes bolsistas	
15 de Agosto a 15 de dezembro de 2016	Desenvolvimento das ações dos projetos aprovados	Dependências do IFBA/campus Camaçari

9. DO VALOR E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

9.1 O valor disponível para fomento de Programas Universais e Programas Complementares e suas respectivas linhas de ações seguem a base de cálculo do rateio da Assistência Estudantil de 2016.

9.2 O recurso da Assistência Estudantil que será disponibilizado em 2016 é de R\$ 73.620,36 (setenta e três mil seiscientos e vinte reais e trinta e seis centavos) para os projetos vinculados aos Programas integrantes desse edital, sendo uma parte destinada a bolsas como consta no item 7 desse Edital e o restante para o auxílio viagens.

10. DO RESULTADO

10.1 A divulgação será realizada conforme cronograma previsto no item 8.0

10.2 Os Coordenadores dos projetos aprovados deverão apresentar-se após a divulgação do resultado final à Comissão de Assistência Estudantil no Campus no dia 10 de agosto de 2016.

10.3 Os estudantes participantes dos projetos aprovados deverão apresentar-se após a divulgação do resultado ao respectivo orientador para o devido preenchimento de cadastro no dia 11 e 12 de agosto de 2016.

10.4 Em cumprimento à Política de Assistência Estudantil do IFBA, os orientadores e os estudantes participantes dos projetos aprovados poderão ser convocados, a qualquer tempo por essa comissão para preenchimento de formulários, entrevistas, reuniões e para outras atividades relacionadas à linha de ação do Projeto que participa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do Campus e no endereço eletrônico <http://camacari.ifba.edu.br>

11.2 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação;

11.3 Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos através do trabalho conjunto dessa comissão, da Direção Geral e Departamento de Ensino no Campus.

1.4 Os certificados de Conclusão do Programa/Projeto será concedido mediante a entrega do Relatório de Final de Atividades Desenvolvidas.

Camaçari, 20 de junho de 2016.

Comissão
(Portaria nº 008 de 6 de junho de 2016)



Affonso José de Sousa Alves Filho
Diretor Geral do IFBA Campus Camaçari

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA OS PROGRAMAS UNIVERSAIS E COMPLEMENTARES
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA 2016
CÂMPUS CAMAÇARI
EDITAL Nº03 DE 20 DE JUNHO DE 2016

I- MODALIDADE DA PROPOSTA¹	
<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Curso
<input type="checkbox"/> Evento	
PROGRAMAS UNIVERSAIS: <input type="checkbox"/> Programa de Educação para Diversidade; <input type="checkbox"/> Programa de Incentivo à Educação Física e ao Lazer; <input type="checkbox"/> Programa de Incentivo à Educação Artística e Cultural; <input type="checkbox"/> Programa de Incentivo à Formação para Cidadania; <input type="checkbox"/> Programa de Assistência à Saúde; <input type="checkbox"/> Programa de Acompanhamento Pedagógico; <input type="checkbox"/> Programa de Acompanhamento Psicológico; <input type="checkbox"/> Programa de Acompanhamento Social <input type="checkbox"/> Programa de Assistência às Viagens	
PROGRAMAS COMPLEMENTARES: <input type="checkbox"/> Programa de Monitoria	
II- TÍTULO DO PROJETO	
III- PROPONENTE	
	Campus CAMAÇARI
Nome do(da) proponente (ORIENTADOR/a da proposta)	
Nome do co-orientador da proposta- se houver	
Setor ou Coordenação que está lotado	
Telefone do(a) ORIENTADOR(a) da proposta ()	E-mail do(a) ORIENTADOR(a) da proposta

¹ Preencher o Anexo II correspondente à modalidade da proposta.

Parceria		Nome do representante	
IV- ÁREA TEMÁTICA			
<input type="checkbox"/>	1. Comunicação	<input type="checkbox"/>	4. Educação
<input type="checkbox"/>	2. Cultura	<input type="checkbox"/>	5. Meio Ambiente
<input type="checkbox"/>	3. Direitos Humanos e Justiça	<input type="checkbox"/>	6. Saúde
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	7. Tecnologia e Produção
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	8. Trabalho
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	9. Multidisciplinar
1) para principal e (2) se houver secundária			
V- ÁREA DE CONHECIMENTO			
<input type="checkbox"/>	1. Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/>	5. Filosofia e Ciências Humanas
<input type="checkbox"/>	2. Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/>	4. Ciências da Saúde
<input type="checkbox"/>	3. Engenharias / Tecnologia	<input type="checkbox"/>	6. Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	7. Segurança do Trabalho
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	8. Linguísticas, letras e artes
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
VI – ÁREA DE INTERESSE ACADÊMICO			
<input type="checkbox"/> Extensão			
<input type="checkbox"/> Ensino			
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional			
VI- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA			
Público-alvo:			
Local de realização	Período de realização Início: ____/____/____ Fim ____/____/____		Público a ser atingido (n°)
Data: ____/____/____			
Proponente			

ANEXO II
FORMULÁRIO DO PROJETO
 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA 2016
 CÂMPUS CAMAÇARI
 EDITAL Nº03 DE 20 DE JUNHO DE 2016

I- TÍTULO PROJETO/PROGRAMA					
II- OBJETIVO(s)					
III- METAS					
IV- JUSTIFICATIVA					
V- METODOLOGIA					
VI- RECURSOS NECESSÁRIOS					
6.1-Equipe					
Nome / e-mail		Carga horária	Função na proposta	Função na instituição	
6.2- Recursos Materiais do Instituto (descrever todos os itens)					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor total
VII- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
Fases da execução (horários e atividades)				Data	
VIII- RESULTADOS ESPERADOS					

IX – BOLSISTAS INDICADOS

RG: _____ CPF: _____
Banco: _____ AG: _____ C/C: _____ (*)
Número de Matrícula: _____

RG: _____ CPF: _____
Banco: _____ AG: _____ C/C: _____ (*)
Número de Matrícula: _____

RG: _____ CPF: _____
Banco: _____ AG: _____ C/C: _____ (*)
Número de Matrícula: _____

(*)Não será aceita a abertura de conta poupança. A conta deverá ser em nome do estudante e poderá ser aberta em qualquer Banco desde que seja conta corrente ou conta fácil, no caso, da CEF.

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO E DOCUMENTOS DO BOLSISTA
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA 2016
CÂMPUS CAMAÇARI
EDITAL Nº03 DE 20 DE JUNHO DE 2016

Após seleção, os estudantes deverão entregar ao seu Coordenador/Orientador os seguintes documentos, na data prevista no item 8 desse Edital:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de matrícula e frequência com data atual, emitidos pela CORES equivalente a seu curso;
- c) Declaração do candidato à bolsa de não possuir vínculo empregatício e estágio no IFBA;
- d) Cópia de documento (cartão do banco, contrato de abertura da conta-corrente ou extrato bancário) com informações dos dados bancários;
- e) Assinatura do Termo de Compromisso, conforme modelo abaixo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / Camaçari

DIRETORIA DE ENSINO/ GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Comissão de Assistência Estudantil

Termo de Compromisso do PROGRAMAS UNIVERSAIS E PROGRAMAS complementares 2016

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**, simplesmente designado IFBA, situado à Rua Loteamento Espaço Alpha BA522, s/n, no bairro Limoeiro, na cidade de Camaçari, Bahia, inscrito no CNPJ 10.764.307/0008-99, representado pelo seu Diretor Geral Professor Affonso José Sousa Alves Filho e o (a) bolsista , aluno/a do curso desta Instituição, matrícula n° , turma celebram entre si o presente **Termo de Compromisso**, conforme Diretrizes da Política de Assistência Estudantil do IFBA, nas seguintes condições:

Art.1º: O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**, simplesmente designado por **IFBA**, concederá ao estudante, mensalmente, bolsa por atuar no Projeto dos Programas da Política de Assistência Estudantil do IFBA.

Parágrafo Único: Com a assinatura desse termo, o estudante declara não participar de bolsas de pesquisa e extensão, monitoria ou estágio do IFBA, assim como de bolsa de estudo ou PINA, vinculadas ao PAAE.

Art.2º: A bolsa, objeto do presente instrumento, será concedida pelo prazo de **04 (quatro)** meses contados a partir de 15 de agosto a 15 de dezembro de 2016. É de inteira responsabilidade do estudante sacar o recurso no prazo.

Art.3º: O bolsista deverá cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanal. A distribuição da carga horária deverá ser acordada com o orientador do projeto e o estudante bolsista de modo que não prejudique as atividades acadêmicas do estudante bolsista.

Art.4º: Os bolsistas deverão executar o plano de atividades apresentado pelo seu orientador.

Art.5º: Os bolsistas deverão comparecer, quando forem convocados por essa comissão, para preenchimento de formulários, entrevistas, reuniões e para outras atividades relacionadas ao Projeto que participa.

Art.6º: Os Estudantes bolsistas deverão participar junto à equipe da DIREN, das diversas atividades propostas que venham a compor o acompanhamento do seu desempenho acadêmico, se necessário.

Art.7º: A bolsa poderá ser cancelada por desistência, baixa frequência, desempenho nas atividades do projeto ou trancamento de matrícula do estudante bolsista.

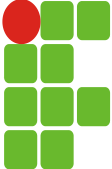
E por estarem de acordo com as condições ora estipuladas firmam o presente Termo de Compromisso.

Camaçari, ____ de _____ de 2016.

IFBA Campus Camaçari

Bolsista
(Responsável, no caso de adolescente)

ANEXO IV
FICHA DE ACOMPANHAMENTO BIMENSAL DO BOLSISTA
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA 2016
CÂMPUS CAMAÇARI
EDITAL Nº03 DE 20 DE JUNHO DE 2016

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA</p>	<p>IFBA / CAMAÇARI</p> <p align="center">DIRETORIA DE ENSINO/ GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL</p> <p align="center">PROGRAMAS UNIVERSAIS E COMPLEMENTARES 2016</p>																								
<p align="center">IDENTIFICAÇÃO</p>																									
<p>Estudante bolsista:</p>																									
<p>Orientador (a):</p>																									
<p>Projeto:</p>																									
<p>MESES/ANO DE REFERÊNCIA: _____ / _____</p>																									
<p align="center">AVALIAÇÃO SUCINTA DOS/AS BOLSISTAS NO PERÍODO</p>																									
<p> </p>																									
<p align="center">DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO (colocar data em que ocorreram)</p>																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th align="center">DATA DE FREQUÊNCIA</th> <th align="center">ATIVIDADE DESENVOLVIDA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	DATA DE FREQUÊNCIA	ATIVIDADE DESENVOLVIDA																							
DATA DE FREQUÊNCIA	ATIVIDADE DESENVOLVIDA																								
<p align="center">SITUAÇÃO ATUAL DO PROJETO</p>																									
<p>() 1. COMO PREVISTO () 2. ADIANTADO () 3. ATRASADO () 4. NÃO INICIADO () 5. CONCLUÍDO</p>																									
<p align="center">INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p>																									
<p align="center">DATA E ASSINATURAS</p>																									
<p align="center">DATA</p>	<p align="center">BOLSISTA</p>	<p align="center">COORDENADOR/ORIENTADOR (com carimbo)</p>																							

ANEXO V
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL DO BOLSISTA
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA 2016
CÂMPUS CAMAÇARI
EDITAL Nº03 DE 20 DE JUNHO DE 2016

PROJETO UNIVERSAIS - 2016



FOLHA DE PAGAMENTO

PROJETO:

MÊS REF.:

SETOR:

RESP.:

OBS.:

DATA

TOTAL GERAL

-

Nº	NOME	FUNÇÃO	TELEFONE	CPF	BANCO	AGÊNCIA	C. CORRENTE	VALOR
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								

A folha deverá ser entregue ao DOF impressa e assinada pelo responsável e cópia do arquivo em "excel" deverá ser enviada para o e-mail do dof de cada campus

Instruções de preenchimento da folha de pagamento

É proibido o pagamento em conta poupança

Preencher dados referentes ao projeto/referência/setor solicitante/responsável - com todas as informações necessárias para identificação do evento

Preencher o campo observações com dados relevantes ao evento

A data é automática - toda vez que o arquivo for aberto a data será atualizada - para se manter o arquivo com a data original indicamos salvar o arquivo

Preencher os campos da folha com os dados das pessoas que têm valores a receber

Deverá ser feita folha para recebimentos em conta corrente e outra para recebimentos sem conta corrente

O campo PIS deverá ser preenchimento apenas nas folhas de processo seletivo

No campo CPF deverá conter apenas números

No campo BANCO deverá conter o número do Banco - veja lista de alguns bancos abaixo

No campo AGÊNCIA deverá conter o número a agência sem o dígito verificador

No campo CONTA CORRENTE deverá conter apenas números e diferentemente do campo AGÊNCIA deverá conter o dígito verificador

Obs.: contas tipo FÁCIL da CAIXA ECONÔMICA o campo CONTA CORRENTE deverá seguir

O intervalo entre o número 23 - Código da conta - e o número da conta, deverá conter quantos "zeros" forem necessários até formar um único número com 10

Código	Conta fácil	Como deverá ficar na folha de pagamento
023	18567-2	2300185672

Tabela de bancos mais usados:

BANCO	NÚMERO
BRASIL	001
CAIXA	104
BRADESCO	237
HSBC	399
ITAÚ	341
NORDESTE	004

ANEXO VI
RELATÓRIO FINAL DO PROJETO
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA 2016
CÂMPUS CAMAÇARI
EDITAL Nº03 DE 20 DE JUNHO DE 2016

MODELO DO RELATÓRIO FINAL

1. IDENTIFICAÇÃO
Projeto:
Modalidade de Relatório: Parcial () Final ()
Período relatado: ___/___/2016 a ___/___/2016
Nome do(da) proponente/orientador:
Nome co-orientador (caso houver):
Telefones:
E-mail:

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Enumere as principais atividades desenvolvidas no período relatado

3. DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Enumere as dificuldades, as providências adotadas para sua superação, as alterações realizadas no planejamento inicial em face das dificuldades encontradas

4. RESULTADOS OBTIDOS

Informe os resultados obtidos no período relatado com base nos indicadores referenciados na metodologia.

5. PÚBLICO ATENDIDO

Informe o público atendido nesta fase. Compare com o público-alvo inicial

6. BOLSISTAS

Informe o nome dos alunos bolsistas

7. ANEXAR REGISTROS DA DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO COM AS RESPECTIVAS LEGENDAS EXPLICATIVAS.

Entende-se por registros: lista de frequência, materiais de divulgação, publicações (fotos, vídeos, matérias jornalísticas entre outros)
Nas legendas explicativas deverão estar indicadas: o que, quando e onde.

8. PARCERIAS

Informe as parcerias presentes e atuantes no Projeto

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

Relate acerca de outros aspectos não contemplados nos campos anteriores, mas que julgar necessários ao enriquecimento do relatório.
Caso existam anexos, enumere-os e anexe-os em seguida.

_____ (BA) _____ de _____ de 20__.

Nome do(da) proponente/orientador